



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

**ATA DA 56ª (QUINQUAGÉSIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**12/12/2018**

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 09h30min na sala de reuniões do Conselho Municipal de Previdência, situada no oitavo andar do prédio da Sede do Camprev, Rua Pastor Cicero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas realizou-se a quinquagésima sexta Reunião Extraordinária do Colegiado, atendendo a solicitação do Diretor Presidente, sob a presidência do Sr. Nivaldo Camilo de Campos, Presidente do CMP, a qual foi secretariada pela Conselheira Aldáiria Calixto de Medeiros, Vice-Presidente do CMP. **I - ABERTURA:** Havendo número legal de Conselheiros foi, pela Mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os Conselheiros: Aldáiria Calixto de Medeiros, Daniel Lovato, Denilson Pereira de Albuquerque, Irani Cândida dos Santos, José Erivan Leite de Araújo, Kátia Maria Constâncio Caparroz, Marcelo Henrique de Paula, Margarida da Silva Calixto, Maria Elvira Moreira Pavarini, Mariana Lemos Saldini, Nivaldo Camilo de Campos e Sidney Vieira Costacurta. Presença pelo CAMPREV: Sr. Marionaldo Fernandes Maciel, Diretor Presidente; Sr. Elias Lopes da Cruz, Diretor Financeiro; Sr. Anderson Carlos dos Santos, Diretor Previdenciário; Mônica Maria Sibila Lobo, Auditora de Controle Interno; Tatiana Nanni Astolfi, Coordenadora Setorial de Programas e Projetos Previdenciários. Aposentada: Valéria Cristina Mari Silva. **II - PAUTA:** **1** - Apresentação da Gestão 2018. **2** - Assuntos Diversos. O Presidente deu início à reunião saudando os presentes e apresentando a pauta do dia supracitada. Em seguida passou a palavra ao Diretor Presidente o qual iniciou sua fala fazendo algumas considerações a respeito da situação atual do país e às questões ligadas a reforma da previdência social, a qual deverá ser debatida no município, uma vez que existe o RPPS com seu sistema de capitalização. Em seguida iniciou a apresentação da Gestão 2018, conforme itens descritos a seguir: Apresentação da



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

gestão 2018 - **Destaques: Gestão: incremento e aperfeiçoamento do modelo de gestão:** Desenvolvimento e implantação da Perícia Médica e Gestão de Afastamentos; Implantação da Gestão de Pagamento de ativos; Recadastramento de Inativos: o recadastramento anual é obrigatório em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 114º da Lei Complementar nº 10/2004; Instrução Normativa Previdenciária nº 03/2018, além de ser uma medida de segurança para o Instituto. Gestão dos Processos de Concessão de Benefícios; Customização dos sistemas de gestão; Pró-Gestão; Lean Thinking; e-Social. **Perícia Médica Previdenciária:** Avaliar a (in)capacidade de trabalho do segurado através do exame clínico, analisando documentos, provas e laudos referentes ao caso. Subsidiar tecnicamente a decisão para concessão de benefícios. Orientar o periciando para tratamento. **Escopo da atuação:** Elaboração de laudos periciais previdenciários, organizando provas e determinando as causas dos fatos. Exame de laudos, buscando nexos causais; selecionar e coletar informações patológicas, encaminhando peças para exames com ou sem quesitos. Reconstituir fatos, analisar peças, materiais, documentos e outros vestígios relacionados à benefício previdenciário, identificando as peças e materiais e definir tipo de exame. **Assistência Técnica (Médico):** Assiste as partes em litígio. Em ações judiciais, prontuário médico, exames complementares do assistido. Solicita exames complementares necessários. Estudar nexos causais da patologia. **Lean:** “Melhorar a instituição através da prática da gestão Lean”. Desenvolver atividades práticas que tem como objetivo geração de resultados com construção de conhecimento por todos. Nesse método abrange as diferentes dimensões da transformação organizacional. Define propósito, melhora de processo, desenvolve pessoas, muda atitudes e sistema de gestão”. **Gestão: incremento e aperfeiçoamento do modelo de gestão eSocial - 1.** O que é o eSocial? É um novo sistema de registro, elaborado pelo Governo Federal, para facilitar a administração de informações relativas aos trabalhadores. De forma padronizada e simplificada, o novo eSocial vai reduzir custos e tempo da área contábil das empresas na hora de executar 15 obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas. Todas as informações coletadas pelas empresas vão compor um banco de dados único, administrado pelo Governo



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Federal, que abrangerá mais de 40 milhões de trabalhadores e contará com a participação de mais de oito milhões de empresas, além de 80 mil escritórios de contabilidade. **2.** Como vai funcionar, na prática, o sistema? Na prática, as empresas terão que enviar periodicamente, em meio digital, as informações para a plataforma do e-Social. Todos esses dados, na verdade, já são registrados, atualmente, em algum meio, como papel e outras plataformas online. No entanto, com a entrada em operação do novo sistema, o caminho será único. Todos esses dados, obrigatoriamente, serão enviados ao Governo Federal, exclusivamente por meio do e-Social. **3.** Qual é o cronograma para a implantação do sistema? De acordo com a Resolução do Comitê Diretivo do e-Social nº 02/2016 publicada no dia 31/08/2016, no Diário Oficial da União, a implantação do sistema será realizada em duas etapas: a partir de 1º de janeiro de 2018, a obrigatoriedade de utilização do e-Social Empresas que será para os empregadores e contribuintes com faturamento apurado, no ano de 2016, superior a R\$ 78 milhões. Já a partir de 1º de julho de 2018, a obrigatoriedade será estendida aos demais empregadores e contribuintes, independentemente do valor de faturamento anual. Os Órgãos Públicos e as organizações internacionais começarão a transmitir seus primeiros eventos em janeiro de 2020. **4.** Quais são os sistemas de informação do Governo Federal que serão substituídos pelo e-Social Empresas? Por meio desse canal, os empregadores passarão a comunicar ao Governo, de forma unificada, 15 obrigações: GFIP - Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social. CAGED - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados para controlar as admissões e demissões de empregados sob o regime da CLT. RAIS - Relação Anual de Informações Sociais. LRE - Livro de Registro de Empregados. CAT - Comunicação de Acidente de Trabalho. CD - Comunicação de Dispensa. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário. DIRF - Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte. DCTF - Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais. QHT - Quadro de Horário de Trabalho. MANAD - Manual Normativo de Arquivos Digitais. Folha de pagamento. GRF - Guia de Recolhimento do FGTS. GPS - Guia da Previdência Social. **Estrutura.** Nova Sede: oferecer instalações funcionais e propícias a maior ao



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

acolhimento de servidores aposentados e pensionistas que compareçam às instalações do Instituto. Reparos e correções de equipamentos prediais. Organização de serviços de administração, manutenção e zeladoria predial. Brigada de Incêndio: Prover treinamento e capacitação de servidores para enfrentamento adequado de situações de risco. **Comunicação** - Aproximar os servidores municipais da vida institucional do CAMPREV. Manter abertos canais de comunicação com a comunidade de segurados e pensionistas constitui objeto de atenção permanente do Instituto; Dentre os meios de comunicação e informações aos servidores municipais o Instituto mantém os seguintes canais: Serviço de Expediente e Protocolo para recebimento e distribuição de correspondências e documentos. Telefone: Atendimento ao cidadão, por meio telefônico, inclusive orientação para acessar informações sobre processos, etc. Atendimento presencial; Fale Conosco: campo no site para comunicação por e-mail; Fampage: perfil no Facebook com publicação de notas, comunicados, notícias e interatividade com o público; Ouvidoria Geral do Município: a atuação desse órgão abrange o CAMPREV; SEI (Sistema Eletrônico de Informações), sistema de gestão de informações de processo e documentos eletrônicos; 156: canal de utilidade pública de todos os serviços municipais, incluídos os do CAMPREV; Portal do Cidadão: o usuário poderá visualizar todos os seus protocolos e as tramitações na Prefeitura; Requerimento de Informações da Câmara Municipal de Campinas, via comunicação do Poder Legislativo local ao Chefe do Poder Executivo do município, que redireciona requerimento à autoridade do CAMPREV. **Aproximar os servidores municipais da vida institucional do CAMPREV.** Além desses canais de comunicação, o CAMPREV buscará realizar programas como o Espaço Memória, cujo objetivo consiste na valorização do servidor da Administração Municipal, aposentado, por meio do registro da história profissional daqueles que deram sua cota de contribuição à melhoria da qualidade de vida em nossa cidade. **Carteira de Investimentos:** O CAMPREV adota a Resolução CMN nº 3922/10 e suas alterações bem como demais normas regulatórias pertinentes à gestão das aplicações dos recursos através da Política de Investimentos (PAI/2018) aprovada, respeitando os parâmetros da legislação. Cenário Macroeconômico e estratégias de alocação.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Cenário Macroeconômico e estratégias de alocação. O ano de 2018, quanto as variáveis macroeconômicas, foi marcado por dois fatores importantes que influenciaram em grande medida a gestão dos investimentos. Primeiro, a elevada incerteza a respeito do cenário político; segundo, os impactos de um ambiente internacional turbulento sobre os ativos dos países emergentes. Este cenário de elevada complexidade exigiu uma atuação ativa da gestão do CAMPREV no acompanhamento da conjuntura nacional e internacional. Além disso, optaram por uma atuação que prezasse a segurança dos recursos. Aumentou-se o nível de risco da carteira de forma progressiva, a fim de buscar maior rentabilidade, mas sempre mantendo a diversificação dos investimentos. Foram realizadas reuniões trimestrais com os Conselhos para apresentação dos resultados e ações que vem sendo tomadas pela gestão. A recente contratação de um sistema informatizado para controle da carteira também irá contribuir para elevar a transparência. **Qualificação da equipe.** Todos os membros do comitê de investimentos estão com a certificação CPA-10 atualizada. Além disso, também foi oferecido curso preparatório para o CPA 10 para os conselhos e outros funcionários interessados. Participaram em torno de 30 pessoas. Além disso, a equipe que atua diretamente na área de investimentos constantemente participa de Congressos, palestras e reuniões sobre a área. **Medida de proteção dos ativos.** Diante dos diversos problemas enfrentados com o fundo FIP LSH, a gestão do CAMPREV adotou uma postura ativa de acompanhamento do investimento que culminou com a contratação de uma auditoria jurídica sobre o referido Fundo e a aprovação pelo Conselho de medidas judiciais para proteger os interesses do CAMPREV. Estudo de novas perspectivas de aportes dadas pela Portaria nº 464/2018 do Ministério da Fazenda: “Art. 62 - Em adição ao equacionamento do déficit por plano de amortização ou segregação da massa, poderão ser aportados ao RPPS bens, direitos e demais ativos de qualquer natureza para constituição dos fundos referidos no art. 249 da Constituição Federal e no art. 6º da Lei 9.717, de 1998, desde que garantidas a solvência e a liquidez do plano de benefícios e a adequação do processo de análise e afetação aos princípios que regem a Administração Pública. (...) § 1º .....”. **Aperfeiçoamento das Relações Institucionais.** CMP. Conselho Fiscal.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Tribunal de Contas. Ministério Público. Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda. CMP (Conselho Municipal Previdenciário) principais competências: Aprovar a Política de Investimentos, alienação de bens e proposta orçamentária anual. Órgão de supervisão da Diretoria Executiva. Aprovar avaliações atuariais e auditorias contábeis anuais encaminhadas pela Diretoria. **Conselho Fiscal** - Principais competências: Verificar os balancetes mensais, para posterior encaminhamento ao CMP. Encaminhar ao Prefeito Municipal, anualmente, até o dia 28 de fevereiro, acrescido de parecer técnico, o relatório do exercício anterior da Diretoria Executiva e balanço anual; Propor medidas para o aperfeiçoamento do controle da gestão. Emitir parecer sobre as avaliações contábeis e atuariais realizadas. **Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** - O Fundamento Jurídico do dever do administrador/gestor público de prestar contas. Prestar contas e apoiar a fiscalização do Tribunal de Contas é um dever inarredável comum a todos os administradores e servidores públicos, devendo ser assumido pelos entes e órgãos da Administração Pública como uma prática corrente inerente à boa Administração Pública. **Ministério Público (MP)** - Os órgãos do MP atuam no controle a posteriori de legalidade, requisições de informações e documentos, para instrução de procedimentos preparatórios de eventuais inquéritos e ações civis. No ano de 2018, os órgãos do Ministério Público do Estado de São Paulo enviaram 24 ofícios com requisições de informações e documentos ao Camprev, versando sobre contratos, decisões e negócios do Instituto. **Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda** - Este órgão é responsável pela condução dos processos administrativos previdenciários relacionados à aposentação e outros direitos previdenciários dos servidores públicos de Campinas. Igualmente, o CAMPREV é também responsável pela gestão de recursos e ativos previdenciários mediante a adoção de critérios que preservem o seu suficiente equilíbrio financeiro e atuarial de modo a assegurar a proteção de direitos de aposentação e pensões de seus segurados a longo prazo. **Secretaria da Previdência do Ministério da Fazenda** - Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP. O Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP é um documento fornecido pela Secretaria de Políticas de Previdência Social - SPS, do Ministério da Previdência



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

Social, que atesta o cumprimento dos critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, pelo Regime Próprio de Previdência Social de um Estado, do Distrito Federal ou de um Município, ou seja, atesta que o ente federativo segue normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados. O Diretor Presidente iniciou a apresentação sobre o recadastramento dos inativos, juntamente com a Coordenadora Setorial de Programas e Projetos Previdenciários com algumas explicações mais aprofundadas, já que é a mesma que está acompanhando diariamente o processo.

**RECADASTRAMENTO ANUAL DOS INATIVOS - 2018/2019.** O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV efetua, a partir do dia 17 de dezembro de 2018, o Recadastramento Anual dos Aposentados e Pensionistas. A ação objetiva além da atualização cadastral de seus beneficiários, a preservação dos recursos públicos; pertencentes aos Aposentados e Pensionistas e a realização da comprovação de vida, para garantir a continuidade do pagamento dos benefícios.

**LEGISLAÇÃO** - O Recadastramento anual é obrigatório em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 10.887/2004, artigo 114º da Lei Complementar nº 10/2004 e Instrução Normativa Previdenciária nº 03/2018, além de ser uma medida de segurança para o Instituto. **ETAPAS** - O Recadastramento Anual dos Inativos subdivide-se em duas etapas: **ETAPA 1** - corresponde ao Pré-cadastro “online”.

**ETAPA 2** - é presencial e corresponde à validação das informações cadastrais e da apresentação dos respectivos documentos originais, juntamente com a Prova de Vida. Será realizada posteriormente, de acordo com programação a ser definida pelo CAMPREV.

**INÍCIO DA CAMPANHA DO RECADASTRAMENTO - ETAPA 1** - “Online” - Pré-Cadastro: dia 17 de dezembro. **ETAPA 2** - Presencial - Validação de dados e Prova de Vida, a ser realizada posteriormente, de acordo com programação a ser definida pelo CAMPREV.

**CRONOGRAMA DA FASE “ONLINE”** - MÊS DE ANIVERSÁRIO DO APOSENTADO OU PENSIONISTA - JANEIRO E FEVEREIRO - 17 DE DEZEMBRO 2018 a 31 DE JANEIRO 2019; MARÇO E ABRIL - 01 a 28 DE FEVEREIRO 2019; MAIO E JUNHO - 01 a 31 DE MARÇO 2019; JULHO E AGOSTO - 01 a 30 DE ABRIL 2019; SETEMBRO E OUTUBRO -



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

01 a 31 DE MAIO 2019; NOVEMBRO E DEZEMBRO; 01 a 30 DE JUNHO 2019. **PORTAL POP UP / ÍCONE / HOTSITE.** O Beneficiário/Interessado ao acessar o portal do CAMPREV, visualizará o “POP UP” (janela que abre no navegador para destacar a ação) com conteúdo a respeito do RECADASTRAMENTO. A IMA disponibilizou um novo ícone: RECADASTRAMENTO, localizado no topo do site. Ao clicar no ícone, o interessado será direcionado ao HOTSITE, que dispõe das informações essenciais, legislação e acesso ao canal de Autoatendimento para a efetivação da etapa 1 “online” do Recadastramento. O HOTSITE é uma página com conteúdo específico. Seu objetivo está ligado a campanha do RECADASTRAMENTO. O Hotsite foi desenvolvido pela Atlantic, que disponibilizou o endereço eletrônico, vinculado no hiperlink (ícone: RECADASTRAMENTO). O Diretor Presidente fez as considerações finais e enfatizou que ao assumir o cargo de Diretor Presidente do Instituto em maio de 2018 deparou-se com o Projeto de Lei Complementar que se encontrava em discussão e protocolado na Câmara, o qual foi retirado pela administração para um aprofundamento, considerando questão referente a Previdência Complementar e outras questões previdenciárias; O Diretor Financeiro informou sobre o encontro nacional de prefeitos, do qual participou recentemente, onde foi discutido que os municípios que poderão ter autonomia para fazer a sua própria reforma no RPPS. O Diretor Presidente informou a respeito do Sr. Anderson Carlos dos Santos, o atual Diretor Previdenciário que retornou ao cargo após decisão judicial, sendo que o mesmo está acompanhando o andamento do Recadastramento. O Diretor Previdenciário agradeceu a oportunidade de participar de reunião com o Colegiado; fez uma breve explanação sobre reassumir a Diretoria Previdenciária e se colocou à disposição do CMP para maiores esclarecimentos em reunião que será solicitada por ele. Foi aberto espaço para esclarecimento de dúvidas. A conselheira Margarida sugeriu que a forma de atendimento, via telefone, fosse mais específica, eficiente e direcionada ao recadastramento, pois as dúvidas dos aposentados serão diárias, e como no primeiro momento o atendimento não é presencial, o atendimento por telefone deverá ser contundente. O conselheiro Sidney ressaltou que a preocupação é





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

com a segurança de propriedade do sistema para o recadastramento que foi desenvolvido pela empresa Atlantic, que na sua opinião por uma questão de autonomia deve ser do CAMPREV. O Diretor Presidente respondeu que o sistema foi adquirido pelo Instituto e a plataforma do sistema é do CAMPREV e a Atlantic está desenvolvendo melhorias. O conselheiro José Erivan mencionou que a preocupação maior com os aposentados se refere à fase de preparação para o recadastramento, pois a maioria dos aposentados tem limitações com o mundo digital e os mecanismos de suporte do Instituto devem ser bem atuantes nessa primeira fase. A Coordenadora Setorial de Programas e Projetos Previdenciários respondeu que todo procedimento para o recadastramento tem suporte de todos os passos que os aposentados necessitarão nessa primeira etapa online. A Conselheira Margarida fez alguns apontamentos em relação a alguns fatos ocorridos a partir da posse do Diretor Presidente, no tocante à contratação de assessor que não era servidor sem nenhuma comunicação ao CMP; questionou se o trabalho da comissão especial que tratou dos problemas relativos ao contrato com a Atlantic foi finalizado, e por fim ressaltou a importância da disponibilidade do Diretor Presidente que finalmente veio conversar com o Conselho, pois já havia mencionado o fato junto ao colegiado da distância da Presidência para com o Conselho e por fim em relação à complementação do déficit do fundo financeiro a conselheira salientou que esses questionamentos poderiam ser respondidos via relatório. O Diretor Presidente respondeu à conselheira e fez as considerações finais enfatizando que o problema do CAMPREV perpassa governos, devendo todos os envolvidos buscar e propor alternativas para o futuro e o papel do Diretor Presidente é administrar, pensar e buscar alternativas para esse futuro e vai inclusive manter o diálogo e buscar o apoio do CMP. No que diz respeito às mudanças previdenciárias estas devem ser discutidas no município, senão essas mudanças acabarão vindas de cima para baixo, por parte do governo federal. **III - DELIBERAÇÃO:** Por se tratar de um assunto expositivo não houve deliberação. **IV - ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião. Do que, para constar, foi lavrada a presente Ata sendo assinada por mim, Aldária Calixto de Medeiros



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO  
DE CAMPINAS - CAMPREV  
CNPJ – 06.916.689/0001-85**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP**

---

(\_\_\_\_\_) Vice-presidente do CMP, que a lavrei, pelo presidente do CMP e demais conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.

**Aldáiria Calixto de Medeiros**

Vice-Presidente do CMP

**Nivaldo Camilo de Campos do CMP**

Presidente do CMP